

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VIAMÃO

EDITAL Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NA ÁREA SUPERIOR EM PROCESSOS GERENCIAIS.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VIAMÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 686/2017-IFRS, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 79, de 26/04/2017, Seção 2, página 29, e de acordo com a Orientação Normativa MPOG nº 4, de 4 de julho de 2014, torna público pelo presente edital que visa a seleção de candidatos interessados a concorrerem à vaga de estágio extracurricular.

1. DAS VAGAS

- **1.1** Será ofertada uma vaga de estágio para a Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* Viamão com regime de trabalho de 30 horas semanais. Da mesma forma, será constituído um cadastro de reserva, para alunos devidamente matriculados no **curso Superior em Processos Gerenciais**, devidamente autorizados pelo MEC.
- 1.2 A bolsa a ser recebida pelo Candidato contratado corresponde ao valor bruto de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), acrescida dos benefícios: Auxílio Transporte e Seguro de Acidentes Pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições se darão com o envio de CURRÍCULO e Declaração que comprove o semestre que está sendo cursado, no período de 27/10/17 a 31/10/17 (até às 16h do dia 31/10/17), para o endereço eletrônico dap@viamao.ifrs.edu.br, com título: "Estágio-DAP".
 - **2.1.1** Será encaminhada uma confirmação em resposta ao e-mail enviado à cada candidato, efetivando assim sua inscrição no Processo Seletivo;
- **2.2** É facultado aos candidatos a entrega da documentação acima mencionada pessoalmente no *Campus* Viamão, no seguinte endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, 3º andar na Direção de Administração e Planejamento, nos dias úteis elencados no item 2.1, no horário das 12h às 18h.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **3.1** São requisitos para a participação dessa seleção:
- 3.1.1 Estar cursando a partir do 1° semestre do curso Superior em Processos Gerenciais, devidamente autorizados pelo MEC;
- **3.1.2** Matrícula e frequência regular em um dos cursos acima mencionados, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/08;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VIAMÃO

3.1.3 Possuir disponibilidade para cumprir a carga-horária diária no horário das 12h50min às 18h50min e esporadicamente no horário da manhã, se assim se fizer necessário, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO:

4.1 Desempenhar atividades de: atendimento ao público interno e externo; recebimento, organização e arquivamento de processos e outros documentos relacionados às atividades da Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* Viamão; produzir documentos de redação oficial, como relatórios, atas, memorandos, ofícios, etc; realizar contato com fornecedores, encaminhar notas de empenho,

5. DA SELEÇÃO

- **5.1** O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo: a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter exclusivamente classificatório:
 - 5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise do Currículo e da Declaração que comprove o semestre que está sendo cursado, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste edital. Serão classificados para a etapa seguinte no máximo 05 (cinco) candidatos habilitados para a segunda etapa. Serão classificados os candidatos que estiverem mais perto de terminar o curso.
 - **5.1.2** A segunda e última etapa, de caráter classificatório, se constituirá de entrevista em que o candidato será avaliado a partir de aspectos relacionados à atuação profissional.
- **5.2** O não comparecimento do candidato (a) para a avaliação mencionada no item 5.1.2 acarretará sua eliminação automática desta seleção;

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | ATIVIDADES |
|-------------------------|--|
| 27/10/2017 | Publicação do edital |
| 27/10/2017 a 31/10/2017 | Envio/ entrega dos currículos |
| 06/11/2017 a 07/11/2017 | Análise dos currículos |
| 08/11/2017 | Resultado da avaliação de currículos |
| 09/11/2017 | Interposição de recursos da análise curricular |
| 10/11/2017 | Resultado da interposição de recursos |
| 13/11/2017 | Entrevista com os selecionados |
| 14/11/2017 | Resultados |
| 15/11/2017 | Início das atividades |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VIAMÃO

- **7.1** O contrato de estágio oferecido neste edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRS *Campus* Viamão;
- 7.2 O cadastro de reserva será mantido por 2 (dois) anos, contados a partir do resultado final;
- **7.3** Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas nos murais do *Campus* Viamão e no sítio do IFRS *Campus* Viamão, a saber: http://expansao.ifrs.edu.br/;
- **7.4** Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado da avaliação de currículos na data mencionada no cronograma, protocolando e fundamentando-o, entregando no Gabinete da Direção-Geral do *Campus* Viamão deste IFRS, sempre das 14h às 19h;
- **7.5** A divulgação das respostas a eventuais recursos, bem como a do resultado final se dará de acordo com o cronograma;
- **7.6** O candidato selecionado terá até o dia 10 de maio de 2017 para entregar toda a documentação necessária para legalizar o estágio;
- **7.7** O período de estágio será definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração a qualquer tempo, com início a partir do dia 10 de maio de 2017.

Viamão, 26 de outubro de 2017.

Alexsander Ferreira Chefe de Gabinete da Direção Geral Portaria 1144/2015

Alexandre Martins Vidor Diretor-geral *Pro-Tempore* Portaria 343/2014